

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Esta campanha promocional (“Ser Independente é Ser Bilíngue”) é instituída pela Wizard Adyanna, Escola de Idiomas, empresa com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, 180, Vila Adyanna, inscrita, respectivamente, sob o CNPJ: 60.132.594/0001-16. Sendo válida apenas para essa unidade.

## **2. DA PROMOÇÃO:**

2.1. Trata-se da promoção denominada “Ser Independente é Ser Bilíngue”, que terá como voucher um cartão promocional, onde o aluno matriculado em nossa unidade terá direito a no mínimo 3 (três) cartões para indicar pessoas que possam tornar-se nosso aluno, observando o disposto no item 2.2.2 adiante

2.1.1. A Promoção consiste na premiação dos Alunos que indicarem novos clientes e que venham a formalizar matrículas em nossa unidade, utilizando-se dos cartões promocionais, obtidos pelo aluno na recepção da escola dentro do prazo de vigência da Promoção, bem como na premiação dos próprios Indicados. Cada cartão promocional poderá ser utilizado apenas para 01 (uma) única matrícula, fazendo jus da mesma o detentor do cartão promocional que o utilizar primeiro. As regras para premiação estão dispostas no presente regulamento.

2.2 Entende-se por Aluno e Indicado, respectivamente:

2.2.1 “Aluno”: toda pessoa física devidamente matriculada em nossa unidade participante da Promoção, que esteja com seu contrato em vigor, adimplente com os pagamentos durante todo o período da Promoção. Os indicados que se matricularem durante o período de vigência da Promoção poderão participar da mesma, observado o disposto neste Regulamento.

2.2.2 “Indicado”: toda a pessoa física que for indicada pelo Aluno para participar da Promoção por meio do cartão promocional e que aderir a um dos cursos da escola.

## **3. FORMA DE PARTICIPAR:**

3.1 Participação do Aluno:

3.1.1 O Aluno para participar da Promoção, deverá solicitar o cartão promocional na recepção da escola, identificar o próprio e entregar para a pessoa indicada.

3.2 Participação do Indicado:

3.2.1 Para regular a participação do Indicado, ele deverá ter sua matrícula previamente validada, observando o seguinte: Comparecer em nossa Unidade Wizard Vila Adyanna e fornecer o cartão promocional, apresentar os documentos necessários para efetivação da matrícula, assinar o contrato dentro do período da Promoção e realizar o pagamento da primeira parcela no mês vigente.

3.2.2 A participação do Indicado, somente será válida se este houver sido indicado por um Aluno, e realizar a matrícula utilizando o cartão promocional recebido.

3.2.3 Caso o Indicado cancele a matrícula realizada dentro do período de direito de arrependimento, que consiste no prazo de 07 (sete) dias após a confirmação da matrícula, ele será excluído da Promoção e sua indicação não será computada para a premiação do Aluno que o indicou.

3.2.4 O cancelamento solicitado após o prazo previsto no item 2.3 acima será regulado de acordo com as disposições do CONTRATO DE ADESÃO e por outras que seguem este regulamento previsto no item 4.2.1 (da premiação do candidato).

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “SER INDEPENDENTE É SER BILINGUE”

### 4. PREMIAÇÃO

4.1 Premiação do Aluno: consiste em descontos de 50% a 100% no pagamento de 01 (uma) mensalidade de acordo com a tabela, no valor previsto em seu contrato vigente.

MATRÍCULAS EFETIVADAS	PREMIAÇÃO
1 (uma) matrícula	Desconto de 50% no valor da próxima parcela.
2 (duas) matrículas	Desconto de 50% referente à primeira matrícula + brinde personalizado.
3 (três) matrículas	Desconto de 100% no valor da próxima parcela.

4.1.2 A premiação da Promoção será disponibilizada ao Aluno cuja parcela tenha vencimento a partir do dia 01 de Outubro de 2017, desde que não tenha sido encontrada nenhuma irregularidade. A premiação não será cumulativa repetindo – se a premiação, caso o aluno tenha mais de 3 (três) indicações convertidas em matrícula.

**Exemplo:** o aluno converteu 4 (quatro) matrículas entre os seus indicados, dessa forma ele gozará do desconto de 100% no valor de sua parcela do mês de outubro e fará jus a um desconto de 50% no valor de sua parcela do mês de novembro, de acordo com a tabela

4.1.3 O Aluno poderá acompanhar a evolução da quantidade de desconto adquirido nas mensalidades na recepção da escola, o qual será atualizado após a confirmação da matrícula do Indicado e pagamento da primeira parcela.

4.2 Premiação do Indicado:

4.2.1 O Indicado será isento da taxa de adesão no ato da efetivação da sua matrícula. Caso o indicado cancele a matrícula após o prazo de direito de arrependimento 7 (sete) dias, arcará com a taxa de adesão no valor vigente na Unidade, além de outras disposições do CONTRATO DE ADESÃO.

4.3. Observações: Ao efetivar a adesão o participante também deverá observar o disposto no CONTRATO DE ADESÃO.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que li e aceito os termos acima.  
São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.